



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI Nº 033/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Acrescentam-se incisos e altera ^{Genivaldo Moreira da Silva} ~~o caput do~~ art. 2º e da Lei Municipal nº 3.307/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescentam-se os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV e altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.307/2020, que "Cria o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública declarada em função da pandemia de COVID-19 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O presente colegiado será formado por até 35 (trinta e cinco) membros, obrigatoriamente residentes no Município de Ipameri, a serem nomeados pela Prefeita Municipal, respeitando a seguinte representatividade:

.....
.....
X – 02 (dois) profissionais da área de medicina;

XI – 01 (um) representante da Administração Municipal do Distrito de Domiciano Ribeiro”.

XII – 01 (um) representante do Gabinete do Executivo;

XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

XIV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

XV – 01 (um) representante do Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº 3.313/2020.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.


Alisson Rosa
Vereador

